



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 1.014/2014-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 23 de setembro de 2014.

Ref.: **Requerimento nº 1.244/2014-CMV**
Vereador José Pedro Damiano
Processo administrativo nº 13.813/2014-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Pedro Damiano**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

2.1. É do conhecimento que uma liminar concedida recentemente pelo Tribunal de Justiça de São Paulo em Ação direta de Inconstitucionalidade suspendeu a vigência das Leis Municipais nºs. 4909 e 4910/2013. Estas leis municipais suspenderam a exigência do EIA/RIMA para projetos de empreendimentos imobiliários, enquanto estavam em vigor. Durante o período em que tiveram vigência, foi expedida alguma diretriz? Houve a aprovação de algum empreendimento imobiliário?

Resposta: Consoante informações prestadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente em 8 de setembro do exercício corrente, durante a vigência dos dispositivos legais em comento foram expedidas as diretrizes referentes aos empreendimentos tratados nos processos administrativos ns. 17.114/2013, 18.508/13, 18.509/13 e 18.511/13, denominados loteamento Vale Formoso e Condomínios Vale Formoso I, II e III.

Outrossim, cabe ressaltar que os empreendimentos imobiliários tratados nos expedientes administrativos supra mencionados não foram aprovados até o momento em que a informação foi prestada pela SPMA, em 8 de setembro do exercício corrente.

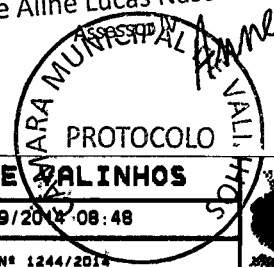
Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

(PMB/pmb)

Anne Aline Lucas Nascimento



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 24/09/2014 08:48

Resposta Nº 2 ao Requerimento Nº 1244/2014

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Informações sobre aprovação de empreendimentos imobiliários que suspendeu a vigência das Leis Municipais nºs 4909 e 4910/2013.

Nº PROTOCOLO

01467/2014